CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, por meio da Superintendência, instituiu o Núcleo Interno de Regulação, de acordo com as prerrogativas de seu regimento interno e no cumprimento das exigências da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) por meio da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV do Ministério da Saúde, que define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais, visando a interface com as centrais de regulação, delineamento do perfil de complexidade da assistência no âmbito do SUS, gerenciamento de consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como os leitos de internação, segundo critérios preestabelecidos e protocolos que deverão ser padronizados pelo NIR.

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

Em consonância com a missão, com a visão e com os valores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, segue:

Missão

Garantir a gestão eficiente e equitativa do acesso aos serviços hospitalares, otimizando a utilização de leitos e recursos assistenciais e atuar na regulação de urgência, assegurando respostas ágeis e eficazes para situações críticas, promovendo assim um cuidado contínuo e qualificado aos pacientes, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Visão

Ser referência na regulação hospitalar interna e externa, garantindo uma assistência eficiente, segura e integrada. Promover a otimização contínua dos recursos, assegurando fluxos assistenciais ágeis e organizados, por meio de um modelo de gestão alinhado às melhores práticas em saúde.

Valores

Equidade; Transparência; Segurança do paciente; Responsabilidade; Ética.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art.1º - O Núcleo Interno de Regulação (NIR) constitui-se como a instância central de coordenação institucional, com a finalidade de gerenciar de forma organizada e centralizada os leitos de internação hospitalar, atuando como interface entre os serviços de saúde e as centrais de regulação. Seu principal objetivo é definir o perfil assistencial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, no âmbito do SUS, promovendo uma integração eficaz e pactuada, visando otimizar a oferta de vagas nos hospitais envolvidos. O NIR tem como principais atribuições:

- Interface integrada com as centrais de regulação e os hospitais vinculados ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) com o objetivo de otimizar os recursos da atenção hospitalar por meio de ações eficazes de regulação, incluindo o gerenciamento dos leitos;
- Articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), objetivando visualizar demanda versus capacidade instalada para qualificação do acesso e padronização das transferências;
- Realização e monitoramento de indicadores objetivando padronização, acesso e apoio à alta gestão, fornecendo informações relevantes a respeito do fluxo, demanda e uso de recursos hospitalares.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - O NIR do HCFMB está ligado hierarquicamente à Gerência de Relacionamento e Internação – subordinada ao Departamento de Apoio à Assistência, responsável pelo apoio técnico, promovendo os recursos necessários à realização da assistência integral qualificada, além de manter um relacionamento ativo e produtivo com a Superintendência

e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) com o estabelecimento de protocolos, programas e outros acordos necessários, visando facilitar o acesso do paciente ao SUS.

ORGANOGRAMA

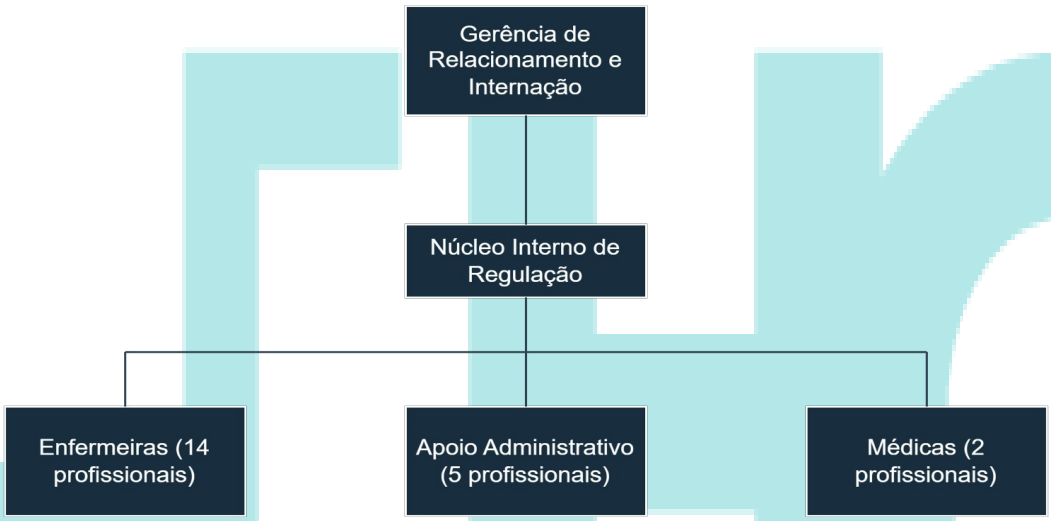

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Núcleo Interno de Regulação possui equipe multidisciplinar composto por membros dos três vínculos contratados do HCFMB: Universidade Estadual Paulista (Unesp), Autarquia (Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo) e FAMESP. É dimensionado, conforme demanda e complexidade dos processos de trabalho desenvolvidos, com funcionamento ininterrupto. Segue a equipe operacional:

1. Coordenador;
2. Enfermeiro;
3. Médico;
4. Assistente administrativo.

Parágrafo único: o Núcleo Interno de Regulação (NIR) não possui Assistente Social com atuação exclusiva, pois atribuições deste profissional, relacionadas ao NIR, são realizadas pelo Serviço Social do HCFMB (central).

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Núcleo Interno de Regulação (NIR):

1. Regular e gerenciar as ofertas hospitalares, tanto de internação como urgência e emergência;
2. Otimizar o fluxo de internação hospitalar, mantendo taxa de ocupação em limites aceitáveis (acima de 85%), bem como, monitorar o tempo médio de permanência do paciente no leito;
3. Monitorar o fluxo cirúrgico no intuito de reduzir, ao máximo possível, o cancelamento de procedimentos eletivos;
4. Mapear o uso dos leitos por tipo de especialidade e tipo de patologias;
5. Articular, com as centrais de regulação, ações transversais com intuito de otimizar os recursos assistenciais e capacidade instalada disponível na instituição;
6. Promover a interface com as regulações de outros hospitais;
7. Realizar o monitoramento da avaliação de indicadores, fluxo de pacientes e longas permanências;
8. Subsidiar discussões internas e externas na Rede de Atenção à Saúde (RAS), que favoreça o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de leitos hospitalares ofertados;
9. Ampliar o acesso aos leitos e outros serviços disponibilizados pela RAS;
10. Confeccionar documentos (protocolos e procedimentos operacionais padrão), em conjunto com os profissionais assistenciais de cada área, com o objetivo de padronizar fluxos de regulação do acesso ambulatorial, unidades de internação e urgências de todas as especialidades, na admissão, transferência e alta;

11. Estabelecer mecanismo de apoio para reduzir o tempo de espera do paciente que aguardam na Central de Altas e Internação para os procedimentos eletivos;
12. Definir e acompanhar painel de indicadores, com dados atualizados no momento da movimentação dos leitos, relacionados à capacidade instalada (leito-dia, paciente-dia, taxa de ocupação, número de óbitos, número de altas, número de transferências internas e número de contrarreferências);
13. Criar e otimizar ferramentas de gestão nas unidades de internação, como Kanban;
14. Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, permitindo aumento da rotatividade para atendimento da demanda;
15. Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna e a regulação de acesso hospitalar;
16. Qualificar os fluxos de acesso aos serviços e as informações no ambiente hospitalar;
17. Apoiar as equipes na definição de critérios de internação, bem como de gravidade e instituição de alta hospitalar responsável;
18. Fornecer subsídios às chefias de serviços assistenciais para que colaborem no gerenciamento de leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência;
19. Subsidiar a alta gestão na tomada de decisão estratégica sobre o padrão de utilização de oferta de leitos;
20. Colaborar com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como protocolos administrativos.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art.5º São atribuições do <u>Coordenador</u>:

1. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Núcleo Interno de Regulação – NIR;

2. Coordenar e orientar as ações da equipe em relação à regulação de leitos e vagas de urgência e emergência;
3. Fornecer suporte técnico relacionado a questões referentes à pactuações e fluxogramas;
4. Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados pela equipe do NIR;
5. Promover a articulação da instituição com os serviços da rede, viabilizando a continuidade do cuidado;
6. Discutir com as equipes médicas e chefias de unidades métodos para agilizar transferências e permanências prolongadas de pacientes na instituição;
7. Discutir com as equipes médicas e chefias de unidades a criação de protocolos administrativos e assistenciais para melhorar o fluxo regulatório;
8. Informar e orientar a equipe a atuar em consonância com os serviços ofertados pelo hospital através do instrumento formal de contratualização;
9. Prezar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação e de acordo com as diretrizes e grades de referência definidas pelo gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS;
10. Participar dos processos de organização dos fluxos internos e externos de referência e contra referência dos usuários atendidos no hospital;
11. Representar o NIR em suas relações internas e externas;
12. Coordenar as rotinas administrativas do NIR (Regulação Interna, Regulação Externa e Gestão de Fluxo do PSR), o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos;
13. Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área;

14. Desenhar políticas e processos criando os fluxos das áreas;
15. Elaborar e implantar fluxogramas de entrada de urgência e emergência ao PSR junto à coordenação dos serviços envolvidos;
16. Coordenar procedimentos e políticas administrativas da empresa, garantindo a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando as liberações de leitos e solicitações de vagas via portal Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP);
17. Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas;
18. Realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores através do painel de bordo;
19. Elaboração de escala dos colaboradores do NIR;
20. Elaboração de escala de enfermeiros para transporte de paciente;
21. Tomar decisões com base em relatórios gerenciais;
22. Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Ambulatório, Internação, Urgência e Emergência, Agenda Cirúrgica. Subsidiar discussões tanto internas, como externas (na Rede de Atenção à Saúde – RAS), que permitam o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de leitos hospitalares ofertados;
23. Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o tempo médio de permanência nos diversos setores do hospital, além de ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados pela RAS;
24. Coordenar o trabalho de regulação intra-hospitalar;
25. Controlar diariamente a disponibilidade de leitos;
26. Constituir a interface entre hospital e NIR;
27. Monitorar o fluxo de informações entre NIR e o hospital;

28. Organizar e acompanhar indicadores;
29. Elaborar relatórios mensais para discussão em colegiado/comissões.

Art.6º São atribuições do <u>Enfermeiro</u>:

1. Alimenta planilhas online e físicas;
2. Regula as solicitações de internações e transferências hospitalares;
3. Ordena as solicitações segundo critérios pré-estabelecidos pelo serviço;
4. Libera os leitos vagos, conforme solicitação e classificação, indicando quais pacientes deverão ser internados;
5. Controla e movimenta pacientes conforme grau de complexidade do paciente;
6. Apoia e faz retaguarda técnica aos oficiais administrativos;
7. Assessora o corpo clínico quanto a agendamentos e encaminhamentos às internações nas dependências do HC;
8. Otimiza a utilização dos leitos operacionais em sua totalidade (HC, HEBo e SARAD);
9. Realiza a intermediação entre as unidades externas, DRS IV, SIRESP e as especialidades médicas do HC;
10. Recebe as solicitações de vaga de serviços para o complexo HC;
11. Maneja a interface entre as equipes médicas dos serviços externos e equipe médica HC;
12. Busca vagas para os pacientes internados em nosso serviço em situações de indisponibilidade de recurso dentro do complexo HC;
13. **<u>Realiza a contrarreferência e referência para serviços secundários e orienta os encaminhamentos dos pacientes;</u>**

14. Realiza interface entre NIR e equipe de assistência médica e de enfermagem indo ao PSR quantas vezes necessárias para passagem de cada caso de pacientes que chegarão ao PSR;
15. Realiza internações administrativas e em caráter de urgência nos leitos de enfermarias;
16. Monitora, controla e faz interface das interconsultas direcionadas ao Pronto Socorro Referenciado;
17. Gerencia o fluxo de entrada e saída do Pronto Socorro Referenciado sendo necessária a passagem de cada caso presencialmente a equipe de enfermagem;
18. Realiza visita de enfermagem no leito de cada paciente que teve leito cedido para passagem do caso para as enfermeiras que receberão os pacientes nas enfermarias;
19. Realiza passagem de visitas no PSR 2x no plantão para coleta de censo móvel;
20. Fornece censo móvel informando o quantitativo de pacientes no PSR, PSA, PSP e demais unidades externas;
21. Insere e controla as demandas do Cadastro Demanda por Recurso - CDR;
22. Controla solicitações encaminhadas ao e-mail do NIR;
23. Regula contrarreferências e referências;
24. Realiza busca ativa de casos para serem contrarreferenciados.

Art.7º São atribuições do <u>Assistente administrativo</u>:

1. Atende ligações telefônicas e encaminha ao plantonista responsável;
2. Controle de leitos vagos no sistema;
3. **<u>Envia ao setor de internações, mensagem via comunicador interno, informando paciente, o local e o número do leito em que deve ser internado;</u>**
4. Eventualmente inspeciona os locais de internação para confirmar a vacância de leitos;

5. Controle e monitoramento das altas e pedidos de ambulâncias;
6. Realização das altas hospitalares após a saída do paciente pela unidade de altas;
7. Impressão do Laudo Autorização de Internação Hospitalar e encaminhamento ao setor de faturamento;
8. Preenchimento da planilha de internações eletivas e preenchimento dos pedi dos de internação conferindo com a grade cirúrgica;
9. Agendamento das internações clínicas eletivas;
10. Controle da agenda do gerenciamento de leito;
11. Alimentação do banco de dados do Núcleo Interno de Regulação;
12. Internação e liberação do paciente na unidade de altas e internações;

Art.8º São atribuições do <u>Médico</u>:

1. Alimenta planilhas online e físicas;
2. Regula as solicitações de internações e transferências hospitalares;
3. Ordena as solicitações segundo critérios pré-estabelecidos pelo serviço;
4. Auxilia na classificação de pacientes, indicando prioridade de pacientes deverão ser internados, após visita física beira-leito;
5. Apoia e faz retaguarda técnica aos enfermeiros;
6. Assessora o corpo clínico quanto a agendamentos e encaminhamentos às internações nas dependências do HC;
7. Otimiza a utilização dos leitos operacionais em sua totalidade (HC, HEBo e SARAD).
8. **<u>Realiza a intermediação entre as unidades externas, DRS IV, SIRESP e as especialidades médicas do HC;</u>**
9. Recebe as solicitações de vaga de serviços para o complexo HC;

10. Maneja a interface entre as equipes médicas dos serviços externos e equipe médica HC;
11. Realiza a contrarreferência e referência para serviços secundários e orienta os encaminhamentos dos pacientes;
12. Realiza interface entre NIR e equipe de assistência médica indo ao PSR quantas vezes necessárias para avaliação de caso de pacientes que chegarão ou estão no PSR;
13. Realiza visita no leito de cada paciente do complexo HC (incluindo SARAD, HEBo) para avaliação de critérios de alta ou transferências, orientando as equipes médicas;
14. Realiza passagem de visitas no PSR para coleta de censo móvel;
15. Regula contrarreferências e referências;
16. Realiza busca ativa de casos para serem contrarreferenciados nas enfermarias e PSR;
17. Realiza regulação ambulatorial tanto no NIR quanto no Núcleo de Agendamento.
18. Realiza laudos médicos quando necessário ao Núcleo de Atendimento ao Paciente.
19. Realiza avaliação de casos possivelmente oncológicos da Forte Suspeita.

Art.9º São atribuições do <u>Assistente Social</u>:

1. Realizar interface com os enfermeiros das unidades na abordagem e orientação aos usuários e familiares para transferências internas e externas;
2. Participar no cuidado da saúde do indivíduo em sua totalidade Bio-Psico-Social-Espiritual;
3. Contribuir com o desenvolvimento do NIR e participar de todas as reuniões que envolvam o serviço;
4. Identificar e acompanhar a resolutividade de problemas de ordem social que possam vir a impactar no aumento do tempo de permanência de usuários/pacientes internados na clínica e emergência psiquiátrica;

5. Acompanhar em conjunto com as unidades de internação e o serviço de terapia renal substitutivo (STRS) as situações dos usuários/pacientes internados e no aguardo de vagas ambulatoriais de hemodiálise;
6. Gerenciar o encaminhamento de documentação de usuários/pacientes internados, que estão no aguardo de liberação de vagas para diálise ambulatorial;
7. Acompanhar a solicitação da CROSS ambulatorial via e-mail, referente às vagas de diálise peritoneal e dar retorno aos processos;
8. Orientar equipe médica quanto ao processo da garantia de vaga de hemodiálise, e manter lista atualizada em conjunto com o serviço social do serviço de terapia renal substitutiva;
9. Auxiliar na alimentação de dados da planilha de indicadores, visando a tabulação da informação para subsidiar a tomada de decisão da coordenação e alta gestão;
10. Verificar se o usuário/paciente já cumpriu os procedimentos para internação hospitalar (laudo de AIH, documentação, etc..);
11. Identificar as situações de demandas sociais para discussão com o enfermeiro e equipe médica para planejamento de programação de internação/alta.

CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º O Núcleo interno de Regulação tem funcionamento em todos os dias da semanas, durante as 24h, de forma centralizada.

Parágrafo Único: Quando houver indisponibilidade de acesso à internet (condição excepcional) o processo de regulação deverá ocorrer via telefones institucionais fixos e móvel, bem como o plano B (disponibilidade de internet em baixa capacidade) instalados em computadores específicos do NIR.

Art.11º Todos os servidores deverão cumprir o horário de trabalho estabelecido na instituição, não devendo se afastar sem autorização prévia da chefia do NIR;

Art.12º O NIR realizará a regulação dos leitos de internação das áreas assistenciais e UTI's pactuadas, visando a otimização da capacidade instalada para garantir melhor acesso aos usuários, utilizando as seguintes ferramentas para o desempenho do processo de trabalho:

1. Monitoramento e Avaliação de indicadores hospitalares;
2. Acompanhamento e providências de pendências;
3. Elaboração, implementação e monitoramento de fluxos, norma e rotinas e instruções de trabalho;
4. Interface com as centrais de regulação e NIR dos serviços da rede;
5. Monitoramento de planilha de procedimentos e cirurgias eletivas;

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 3 º A fim de assegurar o suporte técnico operacional indispensável à eficiência das atividades do NIR, os serviços de apoio como engenharia predial, informática e administrativo deverão proporcionar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos;

Art.14º No caso de saída de qualquer membro do Núcleo Interno de Regulação – NIR deverá haver reposição pelo Recursos Humanos, mediante processo interno de transferência ou vaga de concurso público/fundação.

Art.15º Os casos omissos referente ao Núcleo Interno de Regulação serão resolvidos pelo próprio núcleo, em conjunto com a sua gerência e diretoria; quando necessário, o caso será discutido com o superintendente.

Art. 16º Este regimento entrará em vigor após a publicação.

AUTORAS

- Patrícia Paulo
- Elisângela Barbosa Dias

REFERÊNCIAS

1. **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência.** Manual de implantação e implementação: Núcleo Interno de Regulação para hospitais gerais e especializados. Brasília, 2021.
2. **EBSERH. Hospitais Universitários Federais.** Regimento do Núcleo Interno de Regulação 2021 – Cajazeiras. Cajazeiras, 2021.
3. **EBSERH. Hospitais Universitários Federais.** Regimento do Núcleo Interno de Regulação 2021 – Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Uberaba, 2015.
4. **HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANNA. Regimento do Núcleo Interno de Regulação. Belém, 2022.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE
Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil
Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 – E-mail qualidade.hcfmb@unesp.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

1.1.Título: RI NIR 001 - Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação (NIR)

1.2. Área Responsável: Núcleo Interno de Regulação

1.3. Data da Elaboração: 31/01/2025 - Total de páginas: 15 - Versão:01

Próxima Revisão: 31/01/2027

1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dado (nome completo) durante a vigência do documento: Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação (NIR).

Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:

NOME	SETOR	ASSINATURA
Patrícia Paulo	NIR	Patrícia Paulo Enfermeira COREN/SP 325.[illegible]
Elisângela Barbosa Dias	NIR	Elisângela Barbosa Dias Enfermeira COREN-SP 265922

2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO)

Declaro que estou ciente e **aprovo** o conteúdo do documento: **Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação (NIR).**

Também autorizo a exposição do meu nome completo.

Data: 10/02/25	**Assinatura:** Cláudio Lucas Miranda **Diretor do Departamento de Apoio à Assistência: Cláudio Lucas Miranda**
Data:___/___/___	**Assinatura:** **Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho**